

FISIOTERAPIA MOVIMENTO E AÇÃO, CNPJ: 16.457.148/0001-90, esta Comissão observou que o mesmo deixou de apresentar documento Condicionado ao Tipo de Empreendimento como exige o item 5.2.1, como também a CERTIDÃO DE FALÊNCIA como exige o item 5.3.1 do instrumento editalício, deixou de cumprir ainda o item 5.4.6 o qual trata da apresentação da “prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”, assim como, com a falta da documentação exigida no item 5.2.1 esta comissão fica impossibilitada de analisar o item 5.5.5 o qual versa sobre “declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do artigo 26, §4º de Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990”. Dessa forma esta comissão INDEFERE o pedido de Credenciamento do requerente, CLINICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTO E AÇÃO, CNPJ: 16.457.148/0001-90, concedendo ao mesmo o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação desta decisão, para que possa sanear os pontos descumpridos, nos termos do item 10.4 do instrumento editalício. Observando a documentação carreada pela VICENTE DE PAULO CLEMENTE – ME, CNPJ: 10.533.818/0001-23, entendemos que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão defere o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente VICENTE DE PAULO CLEMENTE – ME, CNPJ: 10.533.818/0001-23, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02, 03, 04 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Observando a documentação de RECURSO carreada pelo LABORATÓRIO SÃO LUCAS, CNPJ: 12.485.108.0001/09, entendemos que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão defere o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente LABORATÓRIO SÃO LUCAS, CNPJ: 12.485.108.0001/09, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02, 03, 04 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Devendo a presente ata ser publicada e remetida ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do Item 6.6 e 9.4 do instrumento editalício. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

JOSÉ ROBSON ALENCAR DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JOSÉ GEAN PASSOS LEITE

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BATISTA JUNIOR MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO

MAXIMIANO DE LIMA SOUSA

MEMBRO

DAVID ANTÔNIO DA SILVA MARROM

MEMBRO

FRANCISCO MIKAEL DA SILVA DANTAS

MEMBRO

### PREVIJUNO

PORTARIA Nº 1043, de 13 de abril de 2021.

Institui Comissão Jurídica e Previdenciária para proceder à elaboração de Projetos de Lei e respectivas Mensagens à Câmara Municipal, para adequação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE – PREVIJUNO, aos ditames da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e considerando o que dispõe a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Jurídica e Previdenciária com o objetivo de proceder à elaboração de Projetos de Lei e respectivas Mensagens à Câmara Municipal, para adequação do Fundo

Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO, aos ditames da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- a) Adriana Sales de Matos, Assessora Jurídica e Previdenciária do Previjuno;
- b) Renata de Alencar Braga Borges, Assessora Jurídica e Previdenciária do Previjuno;
- c) José Willian Pereira da Silva; Advogado da Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- d) Pedro Lucas Leite Lôbo Siebra, Procurador - Matrícula Nº 92451;

Art. 2º. A Comissão instituída por este Decreto realizará seus trabalhos na sede do Previjuno e reportar-se-á:

- a) Sobre questões financeiras e atuariais, ao Gestor do Previjuno;
- b) sobre questões jurídicas, ao Procurador Geral do Município.

§1º. A Comissão será coordenada pela Assessora Jurídica do Previjuno, Renata de Alencar Braga Borges, em cumprimento do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo DC nº 237, de 13 de fevereiro de 2008.

§2º. A coordenação deverá manter informados o Gestor do Previjuno e o Procurador Geral do Município sobre o desenvolvimento e as conclusões dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.04.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes

ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2021, a partir das 11:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 20 de abril de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2018.10.31.02 - SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de conclusão das obras de urbanização das áreas de risco nos bairros Timbaúbas e Limoeiro (Lote I - Praça no Timbaúbas e Lote III - Avenida Projetada) através do Plano de Trabalho nº 0233480-25 e Convênio nº 614677/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte/CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de Março de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de janeiro de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas. Data de Assinatura do Aditivo: 20 de janeiro de 2021.

### EXTRATO DO 9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 011/2017 - SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Praça Padre Cícero e reestruturação das ruas adjacentes localizado no Bairro Centro do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de Março de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas